



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.203

Sumário

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.....	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	1
DECRETO Nº 2549.....	2
DATA: 31/08/2020.....	2

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PARTES: Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA EPP

CNPJ: 75.587.337/0001-46

Valor Contratual: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

Item: 01

CONTRATO Nº: 025/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2014 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)
02660 E 00003 003/13/07/00/00 Apoio Financeiros aos Municípios-AFM

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2015 FUNDO DO PETROLEO
3.3.90.20.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00800 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2018 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)
02680 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiros aos Municípios-AFM

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2021 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01030 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDED

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01110 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 TRANSP ESCOLAR REC PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDED

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2025 MANUTENÇÃO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01180 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01400 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2033 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2044 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO
01840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2047 MANUTENÇÃO PROGRAMAS CIDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01900 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.203

26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02740 E 0003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios-AFM.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

VIGÊNCIA: 30/08/2021

FORO: Guaraniáçu-Pr

JUVENAL DA CRUZ CAMPANHOLI
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2549 DATA: 31/08/2020

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1170/2019 de 23/12/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais):

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 - Manutenção Departamento de Saúde

(1510) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 21.200,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 21.200,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-018 - Manutenção Departamento de Educação

(950) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 21.200,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 21.200,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

Juvenal da Cruz Campanholi
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.203



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Súmula: A Aprovação do Plano de Ação PPAS 2020; Aprovação da Prestação de Contas PPAS, referente ao 2º semestre de 2019; Aprovação da Prestação de Contas Incentivo a Pessoa com Deficiência III, referente ao 2º semestre 2019; Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo a Pessoa com Deficiência III; A Aprovação do Plano de Aplicação PPAS 2020 e Reprogramação PPAS 2019 Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 471/2009 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 31 de Agosto de 2020 e Ata nº 02/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Aprovação do Plano de Ação PPAS 2020. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Artigo 2º - Aprovação da Prestação de Contas PPAS I, referente ao 2º semestre de 2019. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Artigo 3º - Aprovação da Prestação de Contas Incentivo a Pessoa com Deficiência III, referente ao 2º semestre 2019. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Artigo 4º - Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo a Pessoa com Deficiência III. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Artigo 5º - A Aprovação do Plano de Aplicação PPAS 2020 e Reprogramação PPAS 2019. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 31 de Agosto de 2020.

Célia Ferreira Lopes
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)